



MUNICÍPIO DE POMBAL

Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO N. 182/2019

O Regulamento (EU) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

No âmbito dos legais poderes, prerrogativas e competências em que me encontro investido por força do preceituado, designadamente, na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 37.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, designo Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, representante da empresa Visionware, com quem o Município adjudicou a prestação deste serviço (no procedimento “023_CPV_SA_19 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA CIBERSEGURANÇA CONFORMIDADE_NORMA ISOIEC27001 PRIVACIDADE_PROTEÇÃO_DADOS_RGPD), como Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Pombal, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Mais determino, que em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos, a publicitação e publicação do presente despacho seja efetuado nos lugares públicos do estilo e no sítio da internet deste Município.

Pombal, 18 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus - Dr.)